

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
22 de Junho de 1967 *

No processo 10/67,

Johawnes Coenraad Moulijn

contra

Comissão da Comunidade Económica Europeia

Objecto:

Aplicação do artigo 2.º, n.º 4, do anexo VII do Estatuto dos Funcionários da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica.

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: neerlandês.